

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0807001/2021
FLS. 045
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. <u>0807001/2021</u>

FLS.____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: BANCO DE PREÇOS

CPL -	TRIZIDELA DO V	ALE
PROC. 0	100108	120 21
LS	047	
UB.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 13:20:48 e 13/07/2021 13:20:36 Relatório gerado no dia 13/07/2021 13:31:00 (IP: 200.14.57.194) cotação rápida 1640

Item	Descrição	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Quantidade	Unidade	Total	
1	sonda odontológica	R\$ 39,35	R\$ 39,35	i	Unidade R\$ 3	19,35
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	F	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Reg	jão Militar 25ºBatalhão de	NºPregão:72021	25/05/2021 09:3		39,35

Média dos Preços Obtidos: R\$

Valor Global: R\$ 39,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: sonda odontológica R\$ 39,35 Quantidade Descrição Observação 1 Unidade sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 39,35

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 25º Batalhão de Caçadores

Aquisição de material permanente odontológico e de uso hospitalar, destinados ao 25º Batalhão de Caçadores.

Descrição: Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço

Data: 25/05/2021 09:30:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

Modanidade: Prego tietronico lidentificação: NPPregão:72021

Lote/Item: / 46
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
 Unidade: Unidade

UF: Pl

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da	Proposta Final
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$		4,49
67.403.154/0001-03	A. M. MOLITERNO EIRELI	R\$		10,90
34.412.925/0001-61	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$	/	67,80
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$		163,91



PROC. 0807001 RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 12:41:14 e 14/07/2021 12:40:43 Relatório gerado no día 14/07/2021 12:42:47 (IP: 200.14.57.194) cotação rápida 1698

ltem	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Quantidade	Unidade	Total	1
1	espelho bucal	R\$ 8,00	R\$ 8,00	1 Unidade	R\$	8,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação		Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI		NºPregão:42021	26/04/2021 09:03:00	R\$	8,00

Média dos Preços Obtidos: RS 8,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: espelho bucal R\$ 8,00 Quantidade Descrição espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo 1º plano, tamanho nº 5,uso Observação Preço (Compras Governamentals) 1: Mediana das Propostas Finais 8,00 Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e

Objeto: Registro de preços para eventual e hutura aquisição de equipamentos materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Uruçui/Pl. Descrição: ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO № S,USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO

Data: 26/04/2021 09:03:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão:42021 Lote/Item: /24 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 60,00 Unidade: Unidade UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Pr	oposta Final
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODO	NTOLOG R\$		3,49
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$		5,00
28.973.504/0001-07	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$		7,43
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$	/	8,00
31.317.338/0001-03	SARAIVA & QUEIROZ LTDA	R\$		11,99
10.985.550/0001-60	I C L L MENDES EIRELI	R\$		14,12
04.901.171/0001-42	CASSIFLEX LTDA	R\$		30,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entro 13/07/2021 14:12:23 e 13/07/2021 14:11:48 Relatório gerado no día 13/07/2021 14:13:33 (IP: 200.14.57.194) cotação rápida 1642

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Quantidade	Unidade	To	otal
1	cureta periodontal	R\$ 57,0	4 R\$ 57,04	1	Unidade R	\$ 57,04
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação		Preco
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Fer	deral	NºPregão:1622021	19/05/2021 09:0	00:00 R	\$ 57,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,04

RUB.

PROC. 080 700 J 120 21

Detalhamento dos Itens

 Item 1: cureta periodontal
 R\$
 57,04

 Quantidade 1 Unidade
 Descrição Observação Observação Outreta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6
 0

 Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 R\$
 57,04

 Órgão: Overnamentais 1 : Mediana das Propostas Finais
 Data: 19/05/2021 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão:1622021

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Objeto: Aquisição de material odontológico INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA PERIODONTAL, para a tender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Quantidade: 79,00

Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mine gracey, **Descrição**: modelo: nº 5-6, <u>c</u>aracterísticas adicionais: cabo oco

Unidade: Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.836.913/0001-08	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$	22,44
04.901.171/0001-42	CASSIFLEX LTDA	R\$	25,20
19.231.616/0001-00	R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	R\$	36,77
05.412.147/0001-02	DENTAL OESTE EIRELI	R\$	57,04
15.072.183/0001-28	ARTUR ARENQUE DA SILVA	R\$	64,41
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI	R\$	65,00
33.498.171/0001-41	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	85,00



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

PROC. 08	100 FOOT	ALE 120 21
FLS.	050	
RUB.	V	

Pesquisa realizada	entre :	13/07/2021	14:27:06 e	13/07/2021 14:25:31
Relatório gerado	no dia	13/07/202	1 14:28:08	(IP: 200.14.57.194)
	cota	ção ráp	ida 164	4

Item	Descrição	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Quantidade	Unidade	Total	
1	cureta periodontal	R\$ 37,99	R\$ 37,99	1 Unida	de R\$	37,99
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação		Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10 ⁸ I	Região Militar 25ºBatalhão de	NºPregão:72021	25/05/2021 09:30:00	R\$	37,99
					- 114	

Detalhamento dos Itens

Item 1: cu	reta periodontal	R\$	37,99
Quantidade	Descrição	Observação	,
1 Unidade	cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8	0	
Preço (Compi	ras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	37,99
	Órgão:	Data: 25/05/2021 09:30:00	
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores	Identificação: NºPregão:72021	
	Objeto:	Lote/Item: /23	
	Aquisição de material permanente odontológico e de uso hospitalar,	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.bi	r
	destinados ao 25º Batalhão de Caçadores.	Quantidade: 15,00	
De	escrição:	Unidade: Unidade	
	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8	UF: PI	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor	da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO É COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$		29,92
34.412.925/0001-61	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$		35,29
67.403.154/0001-03	A. M. MOLITERNO EIRELI	R\$		37,99
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$		44,00
04.901.171/0001-42	CASSIFLEX LTDA	R\$	/	52,62



RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 15:18:27 e 13/07/2021 15:17:14 Relatório gerado no día 13/07/2021 15:28:38 (IP: 200.14.57.194) cotação rápida 1648

Item	Descrição	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Quantidade	Unidade	Total	
1	aplicador odontológico	R\$ 24,	00 R\$ 24,00	1 Unidade	R\$	24,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação		Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA		NºPregão:302021	24/05/2021 08:30:00	R\$	24,00

Média dos Preços Obtidos: R\$

Detalhamento dos Itens

Item 1: aplicador odontológico R\$ 24,00 Quantidade 1 Unidade Descrição aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço Observação Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais 24,00 Data: 24/05/2021 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrónico
Identificação: NºPregão:302021

Loe/Item: /146
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Objeto:

Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hospitalar e Odontológico para a Manutenção do Centro de Saúde Irmãos Pilusk...

Descrição: Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo,

tipo ponta: ponta angulada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Fina
08.849.206/0001-00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$	23,99
93.327.161/0001-75	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA	R\$	24,00
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$	40.11

Unidade: Pacote 100,00 UN UF: PR

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 15:53:12 e 13/07/2021 15:52:19 Relatório gerado no día 13/07/2021 16:00:29 (IP: 200.14.57.194) cotação rápida 1650

Descrição (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) Preço Estimado Quantidade Unidade alavanca odontológica 49,41 R\$ 49,41 Unidade R\$ 49,41 Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR Identificação 08/06/2021 08:10:00 R\$ 49,41 NºPregão:382021

Média dos Preços Obtidos: RS 49,41

49,41

Detalhamento dos Itens

Item 1: alavanca odontológica R\$ 49,41 1 Unidade alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Data: 08/06/2021 08:10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão:382021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR Lote/Item: / 124 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material

Quantidade: 6.00 odontológico para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs)..

Descrição: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, referência: nº 303, esterilidade:

Objeto:

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Propo	sta Final
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$		14,69
07.978.004/0001-98	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$		15,20
00.467.916/0001-56	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$		35,90
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$		47,00
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R\$		49,41
04.971.211/0001-22	ODONTOSUL LTDA	R\$		51,00
08.849.206/0001-00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$		51,42
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$		51,42
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	/	51,42

CPL -	TRIZIDELA DO V	ALE
PROC.	304001	12001
FLS.	055	/
RUE.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 08:32-44 e 14/07/2021 08:32-29 Relatório garado no die 14/07/2021 08:34:04 (IP: 200.14.57.194) cotação rápida 1651

Item	Descrição	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Quantidade	Unidade	Total
1	equipamento odontológico	R\$ 775,0	00 R\$ 775,00	1 Unidade	R\$ 775,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM		Dispensa de Licitação № 31/2021	01/06/2021 00:00:00	R\$ 775.00

775,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento odontológico R\$ 775,00 Quantidade Descrição Ol equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: motor de bancada, O

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 775,00

Data: 01/06/2021 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2021 COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM Objeto:

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2021
Lote/Item: 2/1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade Aquisição de material permanente

Aquisição de material permanente

Descrição:

EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR,
ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA
PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO
ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES
PROTETOROCULAR

UF: AM CNPJ Razão Social do Fornecedor 04.562.591/0001-41 A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA Valor da Proposta Final

1 Unidade

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0807001 12021
FLS. 056 FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada: entre 14/07/2021 10:45:56 e 14/07/2021 10:45:27 Relatório gerado no dia 14/07/2021 10:48:15 (IP: 200.14.57.194) cotação rápida 1661

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNA	MENTAIS)	Preço Estimado Quantidade	Unidade	т	otal
1	norma técnica	R\$	261,33	R\$ 261,33	1	Unidade	R\$ 261,33
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	0	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Hospital do Servidor Público Municipal			NºPregão:772021	18/03/2021 0	09:05:00	R\$ 261,33

RUB.

Detalhamento dos Itens

Item 1: norma técnica R\$ 261,33 Quantidade Descrição Observação 1 Unidade estojo em aço inox perfurado, medida aproximada de 32 x 16 x 8 cm Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 261,33

Data: 18/03/2021 09:05:00 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | Hospital do Servidor Público Municipal Objeto:

Data: 18/03/2021 09:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:772021
Lote/Item: /2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: SP

Aquisição De Estojos Em Aço Inox Perfurados. Descrição: ESTOJO EM AÇO INOX PERFURADO, MEDIDA APROXIMADA DE 32 X 16 X 8 CM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.037.851/0001-70	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	211,20
25.386.146/0001-48	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA	R\$	213,33
18.258.209/0001-15	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$	257,67
22.410.216/0001-68	MEDSIL COMERCIO E REPRESENTACAO HOSPITALAR LTDA	R\$	265,00
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$	320,00
36.843.943/0001-23	DEBORA CRISTINA ALMEIDA SILVA 34338514841	R\$	533,21



PROC. 0807001 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 11:03:56 e 14/07/2021 11:03:51 Relatório gerado no dia 14/07/2021 11:05:54 (IP: 200.14.57.194) cotação rápida 1663

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Quantidade	Unidade	Total
1	porta	R\$ 70,48	R\$ 70,48	1 Unidade	R\$ 70,48
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS		Dispensa de Licitação Nº 7/2021	01/03/2021 00:00:00	R\$ 70,48

Média dos Preços Obtidos: R\$

70,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: porta R\$ Quantidade 1 Unidade Descrição
porta algodão inox medida 8 x 8 cm, com mola, capacidade 400 ml Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

70,48

Data: 01/03/2021 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação Identificação: Dispensa de Licitação № 7/2021 Lote/Item: 1/1 COMANDO DO EXERCITO CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE

CAXIAS Objeto:

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 4,00

Material hospitalar **Descrição:** PORTA ALGODÃO INOX MEDIDA 8 X 8 CM, COM MOLA, CAPACIDADE 400 ML Unidade: Unidade UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.773.911/0001-07 MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Valor da Proposta Final RS

PROC. 0807001 12 RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 11:12:33 e 14/07/2021 11:10:57

Relatório gerado no dia 14/07/2021 11:20:09 (IP: 200.14.57.194) cotação rápida 1664

Item	Descrição	(COMPRAS	GOVERNAMENTAIS) Preço Estimado Quantidade	Unidade	Total	1
1	descolador	R\$	73,50 R\$ 73,50	1 Unidade	R\$	73,50
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação		Preco
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI		№Pregão:42021	26/04/2021 09:03:00	RS	73,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: descolador R\$ 73,50 Quantidade 1 Unidade Observação Descrição descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteo, modelo Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RŚ 73,50

Órgão:

Data: 26/04/2021 09:03:00 Modalidade: Pregão Eletrônico PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI Identificação: NºPregão:42021 Lote/Item: /109 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Urugul/Pl.

Descrição: DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA
PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO Fonte: 7 L09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.317.338/0001-03	SARAIVA & QUEIROZ LTDA	R\$	27,47
28.973.504/0001-07	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	67,00
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$	80,00
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	128,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 0807001 12081

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Perquisa realizada entre 14/07/2021 11:22:57 e 14/07/2021 11:21:45
Relatório gerado no día 14/07/2021 11:25:09 (IP: 200.14.57.194)
cotação rápida 1665

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GO	/ERNAMENTAIS)	Preço Estimado Quantidade	Unidade	-	Total	
1	descolador	R\$	61,96	R\$ 61,96	1	Unidade	R\$	61,96
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	o		Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:262021	02/06/2021 0	9:00:00	R\$	61,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,96

61,96

61,96

Detalhamento dos Itens

Item 1: descolador Quantidade

1 Unidade

Descrição descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos odontologicos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará..

Descrição: Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt

Data: 02/06/2021 09:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: №Pregão:262021 Lote/Item: /15

R\$

R\$

Fonte: www.co Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade UF: PA

 CNPJ
 Razão Social do Fornecedor

 26.395.502/0001-52
 DENTAL UNIVERSO EIRELI

 16.647.278/0001-95
 PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Valor da Proposta Final R\$ R\$ 61,89 62,04



CPL – TRIZIDELA DO VALE PROC. 0807001/2021

FLS. 060 RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	39,35	944,40
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	8,00	192,00
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	57,04	1.368,96
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	37,99	911,76
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	49,00	1.176,00
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	49,00	1.176,00
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	24,00	576,00
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades		
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	49,41	1.185,84
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	775,00	12.400,00
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	261,33	4.181,28
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	70,48	1.691,52
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	73,50	1.764,00
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt.	24	Unidades	61,96	1.487,04
	VALOR TOTAL I	R\$			29.054,80

Trizidela do Vale – MA, 14 de julho de 2021.

Natália Santos Dias Vieira

Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE PROC. <u>0807001/2021</u> FLS. <u>06</u>

RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR





CPL – TRIZIDELA DO VALE

FLS. 06

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

CP	L - TRIZIDELA DO V	ALE
PROC	100k080	12021
FLS	064	/
RUB	L	
1100		

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ N° CNPJ 05348580/0001-26** SITUADA Á AV. NAÇÕES UNIDAS N° 1069, NESTA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, PORTADORA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 077924-5, E INCRIÇÃO ESTADUAL N° 19450633-9, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA O MUNICIPIO DE **TRIZIDELA DO VALE/MA**.

中語與語	PROPOSTA D	E PREÇOS		Service Service	and the same	ASSESSED IN	1000	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA		ALOR FARIO R\$	VALO	OR TOTAL R\$
1	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	GOLGRAN	R\$	19,45	R\$	205,44
2	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	SSPLUS	R\$	5,20	R\$	54,96
	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	DUFLEX	R\$	22,64	R\$	239,04
	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	DUFLEX	R\$	22,64	R\$	239,04
5	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	ABC	R\$	20,72	R\$	218,80
6	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	ABC	R\$	20,72	R\$	218,80
7	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	GOLGRAN	R\$	29,14	R\$	307,68
8	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	LM	R\$	109,09	R\$	1.152,00
9	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	COOPERFLEX	R\$	57,43	R\$	606,48
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	MICRODONT	R\$	725,00	R\$	5.104,00
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	FAMI	R\$	510,66	R\$	3.595,04
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	FAMI	R\$	68,23	R\$	720,48
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	GOLGRAN	R\$	34,20	R\$	361,20
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt.	24	Unidades	SAME	R\$	68,18	R\$	720,00
	VALOR TOTAL R\$							13.742,96

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Nº 001 CONTA: 110781-X AGENCIA: 4249-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO.

ROCHA DE

TERESINA (PI) 15 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO FRANCISCO Assinado de forma digital por

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE

ABREU:15304965353

ABREU:15304965353

Dados: 2021.07.15 10:20:33 -03'00'

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR RG N.º 217.504 SSP/PI

CPF N. º 153.049.653-53

	TRIZIDELA DO	VALE
PROC. O	207001	12021
FLS.	065	_
RUB		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NUMERIO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA T/109/2002 DATA DE ABERTURA DROGA ROCHA DETAINABLE ECONOMICA PRINCIPAL DEMAIS DROGA ROCHA DATA DE ECONOMICA PRINCIPAL DEMAIS DROGA ROCHA DATA DE ABERTURA DA DA ABETURACA CADASTRAL DA JULIA DA JUL		REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO BRASI	L
DITULD DE ENDRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	C	ADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURÍDI	CA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26			
CODIGO E DESCRIÇAD DA ATMODADE ECONOMICA PRINCEPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CODIGO E DESCRIÇAD DA ATMODADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-101 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-103 - Comércio atacadista de produtos dontológicos 46.45-103 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-402 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento asociadas de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento asociadas de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento asociadas de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento asociadas de moves e uso despecial domíciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-499 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos es suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista de móveis 47.53-1-00 - Comércio varejista de moveis de la regios esportivos CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada ENDEREÇO ELETRONICO FISICAL@ACONTCONTABIL.COM ENDEREÇO ELETRONICO FISICAL@ACONTCONTABIL.COM ENDEREÇO ELETRONICO FISICAL@ACONTCONTABIL.COM		DORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Additional Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO DROGA ROCHA	ME DE FANTASIA)		
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-10 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-10 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-0-103 - Comércio atacadista de equipamentos e materiatorios de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de máveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-09 - Comércio atacadista de vutros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-00 - Comércio varejista de produce de letrodomésticos e equipamentos de áudio e video 47.54-7-01 - Comércio varejista de artigos esportivos COBGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada ENDEREÇÕO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM ENDEREÇÕO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM ENDEREÇÕO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM ENTRE E			de uso humano	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS CEP 64.019-230 BAIRRO/DISTRITO VERMELHA ENDEREÇO ELETRONICO FISCAL @ACONTCONTABIL.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	46.45-1-01 - Comércio ataca 46.45-1-02 - Comércio ataca 46.45-1-03 - Comércio ataca 46.46-0-01 - Comércio ataca 46.49-4-01 - Comércio ataca 46.49-4-04 - Comércio ataca 46.49-4-04 - Comércio ataca 46.49-4-08 - Comércio ataca 46.49-4-09 - Comércio ataca 7acionamento e acondicior 46.49-4-99 - Comércio ataca anteriormente 46.51-6-02 - Comércio ataca 46.64-8-00 - Comércio ataca 47.51-2-01 - Comércio varej 47.53-9-00 - Comércio varej 47.53-700 - Comércio varej 47.54-7-01 - Comércio varej 47.54-7-01 - Comércio varej 47.57-1-00 - Comércio varej 47.54-7-01 - Comérc	idista de instrumentos e materiais didista de próteses e artigos de orto dista de produtos odontológicos dista de cosméticos e produtos didista de equipamentos elétricos de dista de aparelhos eletrônicos de didista de aparelhos eletrônicos de dista de produtos de higiene, limp dista de produtos de higiene, limp amento associada dista de outros equipamentos e ai dista de outros equipamentos e ai dista de máquinas, aparelhos e ecista especializado de equipamento ista especializado de eletrodomés ista especializado de peças e aces ica e comunicação	para uso médico, cirúrgico, ho pedia le uso pessoal e doméstico uso pessoal e doméstico noaria leza e conservação domiciliar reza e conservação domiciliar riigos de uso pessoal e domé ática quipamentos para uso odonto us e suprimentos de informáticos e equipamentos de áudi	, com atividade de stico não especificados -médico-hospitalar; partes e ca o e vídeo
AV NACOES UNIDAS TOP G4.019-230 BAIRRO/DISTRITO VERMELHA ENDEREÇO ELETRONICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA TOP MUNICIPIO TERESINA U TELEFONE (86) 3303-1489 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL O3/11/2005			pi .	
64.019-230 VERMELHA TERESINA PI ENDEREÇO ELETRONICO FISCAL @ ACONTCONTABIL. COM ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL O3/11/2005				
FISCAL@ACONTCONTABIL.COM [86) 3303-1489 ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DAYA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		сом		
ATIVA 03/11/2005	ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL	(EFR)		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		+	
SITUAÇÃO ESPECIAL DAYA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.348.580/0001-26 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DI	STRIBUIDORA DE MEDICAMEN	OS LTDA		
47.71-7-01 - Coméri 47.72-5-00 - Coméri 47.73-3-00 - Coméri 47.89-0-05 - Coméri 49.30-2-02 - Transp internacional 54.62-0-00 - Holding 74.90-1-99 - Outras	ASA ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDA cio varejista de produtos farmac cio varejista de cosméticos, pro- cio varejista de profutos sanean cio varejista de produtos sanean orte rodoviário de carga, exceto gs de instituições não-financeira atividades profissionais, cientifí de ativos intangíveis não-financeira de de d	euticos, sem manipulação o utos de perfumaria e de hij e ortopédicos tes domissanitários produtos perigosos e muda s sas e técnicas não específi	giene pessoal ınças, intermu	
6.50-0-07 - Ativida	des de terapia de nutrição entera	eiros I e parenteral		
6.50-0-07 - Ativida ODIGO E DESCRIÇÃO D 06-2 - Sociedade E	des de terapia de nutrição entera la NATUREZA JURIDICA Empresária Limitada	l e parenteral	COMPLEMENTO	
86.50-0-07 - Ativida CODIGO E DESCRIÇÃO DE 206-2 - Sociedade E CORRADOURO AV NACOES UNIDA	des de terapia de nutrição entera la NATUREZA JURIDICA Empresária Limitada	l e parenteral	COMPLEMENTO	UF
86.50-0-07 - Ativida CODIGO E DESCRIÇÃO D 206-2 - SOCIEDADE E LOGRADOURO AV NACOES UNIDA CEP 54.019-230 ENDEREÇO ELETRÔNICO	des de terapia de nutrição entera A NATUREZA JURIDICA Empresária Limitada S BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	NUMERO 1069		
86.50-0-07 - Ativida CODIGO E DESCRIÇÃO D 206-2 - SOCIEDADE E LOGRADOURO AV NACOES UNIDA CEP 54.019-230 ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTOC ENTE FEDERATIVO RESP	des de terapia de nutrição entera A NATUREZA JURIDICA Empresária Limitada S.S BAIRRO/DISTRITO VERMELHA DONTABILCOM	NUMERO 1069 MUNICIPIO TERESINA		
86.50-0-07 - Ativida	des de terapia de nutrição entera A NATUREZA JURIDICA Empresária Limitada S.S BAIRRO/DISTRITO VERMELHA DONTABILCOM	NUMERO 1069 MUNICIPIO TERESINA	DATA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 12:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA	'S VOLTAR	➡ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 080 700 J 12



CPL -	TRIZIDELA DO VALE
PROC. DE	307001 12021
FLS.	067
RUB.	

Ao setor de compras da Prefeitura de Trizidela do Vale-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.		LOR RIO R\$	VALOF	TOTAL R\$
1	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	R\$	32,06	R\$	769,44
2	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	R\$	5,85	R\$	140,40
3	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	R\$	62,86	R\$	1 508,64
4	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	R\$	76,86	R\$	1 844,64
5	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	R\$	77,02	R\$	1.848,48
6	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	R\$	78,40	R\$	1.881,60
7	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	R\$	29,12	RS	698,88
8	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	R\$	107,98	R\$	2.591,52
9	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	R\$	77,00	RS	1.848,00
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	R\$	942,90	RS	15.086,40
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	R\$	314,56	RS	5.032,96
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	RS	89,82	RS	2.155,68
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	R\$	149,80	R\$	3.595,20
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt.	24	Unidades	R\$	102,38	R\$	2.457,12

VALOR TOTAL: R\$ 41.458,96 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO **REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

São José de Ribamar-MA, 15 julho de 2021

CNPJ: 19.043.776/0001-17
I.E. 12.421.636-6
W.SEREJO F MUNIZ LTDA-ME
Rua Princesa Margarida, eda. 44, C. 61
Vila Kijela I. Gep: 65.110-00
São Jose de Ribamar-MA

WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01, Vila Kiola II. São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000 CNPJ 19.043.776/0001-17

I.E.: 12.421.636-6

E-mail: sereiomed a gmail com

COMPROVANTE	DE INSC	RICÃO E DE	E SITUAÇÃO	CADASTRAL
-------------	---------	------------	------------	-----------

DBUC 08	10000	120 21
FLS.	068	
RUB.		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19,043,776/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		AÇÃO DATA DE ABERTURA 08/10/2013
NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ LT	DA		
TITULO DO ESTABELECIMENT SEREJO DISTRIBUIDO	O (NOME DE FANTASIA) RA DE MEDICAMENTOS	1 1	PORTE
	VIDADE ECONOMICA PRINCIPAL tacadista de medicamentos e drogas d	le uso humano	
16.45-1-02 - Comércio a 16.45-0-03 - Comércio a 16.46-0-01 - Comércio a 16.47-8-01 - Comércio a 16.49-4-04 - Comércio a 16.49-4-08 - Comércio a 16.49-4-99 - Comércio a 16.51-6-01 - Comércio a 16.64-8-00 - Comércio a 16.91-5-00 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.59-8-99 - Comércio a 17.59-8-99 - Comércio a 17.59-8-99 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.59-8-99 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.51-2-03 - Comércio a	tacadista de próteses e artigos de orto tacadista de produtos odontológicos tacadista de acosméticos e produtos de tacadista de artigos de escritório e de tacadista de móveis e artigos de colch tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de outros equipamentos e a tacadista de máquinas, aparelhos e eq tacadista de mércadorias em geral, co arejista especializado de equipamento arejista de móveis arejista de outros artigos de uso pesso arejista de artigos de papelaria arejista de produtos farmacéuticos, se	e perfumaria papelaria oaria caria caria tigos de uso pessoal e tica uipamentos para uso m predominância de p s e suprimentos de info	niciliar doméstico não especificados odonto-médico-hospitalar; partes e rodutos alimentícios ormática specificados anteriormente
16.45-1-02 - Comércio a 16.45-1-03 - Comércio a 16.46-0-01 - Comércio a 16.47-8-01 - Comércio a 16.47-8-01 - Comércio a 16.49-4-04 - Comércio a 16.49-4-08 - Comércio a 16.49-4-09 - Comércio a 16.51-6-01 - Comércio a 16.61-8-00 - Comércio a 16.51-5-00 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.59-8-99 - Comércio a 17.59-8-99 - Comércio a 17.71-7-01 - Comércio a 17.71-71-71-1 - Comércio a 17.71-71-71-1 - Comércio a 17.71-71-71-1 - Comércio a 17.71-71-1 - Comércio a 17.71-71-1 - Comércio a 17.71-71-1 - Comércio a 17.71-71-1 - Comércio	tacadista de produtos odontológicos tacadista de cosméticos e produtos de tacadista de artigos de escritório e de tacadista de méveis e artigos de color tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de outros equipamentos e ar tacadista de equipamentos de informá tacadista de máquinas, aparelhos e equitacadista de marcadorias em geral, co arejista especializado de equipamento arejista de móveis arejista de outros artigos de uso pessurarigista de artigos de papelaria arejista de produtos farmacêuticos, se rureza Juridica	pedia papelaria papelaria parelaria pera e conservação doi tigos de uso pessoal e tica quipamentos para uso o m predominância de p s e suprimentos de infoal e doméstico não es	niciliar doméstico não especificados odonto-médico-hospitalar; partes e rodutos alimentícios ormática specificados anteriormente
46.45-1-02 - Comércio a 46.45-1-03 - Comércio a 46.46-0-01 - Comércio a 46.47-8-01 - Comércio a 46.49-8-01 - Comércio a 46.49-4-08 - Comércio a 46.49-4-99 - Comércio a 46.49-4-99 - Comércio a 46.51-6-01 - Comércio a 26.64-8-00 - Comércio a 26.64-8-00 - Comércio a 47.51-2-01 - Comércio a 47.51-01 - C	tacadista de produtos odontológicos tacadista de cosméticos e produtos de tacadista de artigos de escritório e de tacadista de méveis e artigos de color lacadista de produtos de higiene, limp tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de outros equipamentos e ar tacadista de máquinas, aparelhos e equicacadista de máquinas, aparelhos e equicacadista de mercadorias em geral, co arejista especializado de equipamento arejista de móveis arejista de cutros artigos de uso pessurejista de artigos de uso pessurejista de artigos de papelaria arejista de produtos farmacêuticos, se trueza juridoca resária Limitada	pedia perfumaria papelaria coaria eza e conservação doi tigos de uso pessoal e tica uipamentos para uso m predominância de p s e suprimentos de inf coal e doméstico não es m manipulação de fóri	niciliar doméstico não especificados odonto-médico-hospitalar; partes e rodutos alimentícios ormática specificados anteriormente
46.45-1-02 - Comércio a 46.45-1-03 - Comércio a 46.46-0-01 - Comércio a 46.47-8-01 - Comércio a 46.49-4-04 - Comércio a 46.49-4-08 - Comércio a 46.49-4-99 - Comércio a 16.49-4-09 - Comércio a 16.51-6-01 - Comércio a 16.64-8-00 - Comércio a 16.51-5-00 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.51-	tacadista de produtos odontológicos tacadista de cosméticos e produtos de tacadista de artigos de escritório e de tacadista de méveis e artigos de color lacadista de produtos de higiene, limp tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de outros equipamentos e ar tacadista de máquinas, aparelhos e equicacadista de máquinas, aparelhos e equicacadista de mercadorias em geral, co arejista especializado de equipamento arejista de móveis arejista de cutros artigos de uso pessurejista de artigos de uso pessurejista de artigos de papelaria arejista de produtos farmacêuticos, se trueza juridoca resária Limitada	pedia perfumaria papelaria coaria eza e conservação doi tigos de uso pessoal e tica uipamentos para uso m predominância de p s e suprimentos de inf coal e doméstico não es m manipulação de fóri	miciliar doméstico não especificados podonto-médico-hospitalar; partes e rodutos alimentícios comática specificados anteriormente mulas EMENTO DRA44 VILA KIOLA II
16.45-1-02 - Comércio a 16.45-1-03 - Comércio a 16.46-0-01 - Comércio a 16.47-8-01 - Comércio a 16.49-4-04 - Comércio a 16.49-4-04 - Comércio a 16.49-4-05 - Comércio a 16.49-4-05 - Comércio a 16.49-4-05 - Comércio a 16.51-6-01 - Comércio a 16.51-6-01 - Comércio a 16.51-6-01 - Comércio a 16.51-6-01 - Comércio a 17.51-2-01 - Comércio a 17.51-000 - Comércio a 17.51-000 - Comércio a 17.51-000 - Comércio a 18.50-19-000 - Comércio a 18.50-1	tacadista de produtos odonitológicos tacadista de cosméticos e produtos de tacadista de artigos de escritório e de tacadista de méveis e artigos de color lacadista de produtos de higiene, limp tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de outros equipamentos e artacadista de equipamentos de informá tacadista de máquinas, aparelhos e equitacadista de máquinas, aparelhos e equitacadista de méquinas de equipamento arejista de specializado de equipamento arejista de móveis arejista de outros artigos de uso pessurarejista de artigos de papelaria arejista de produtos farmacêuticos, se tureza juridica resária Limitada	pedia perfumaria papelaria loaria eza e conservação doi tigos de uso pessoal e tica uipamentos para uso m predominância de p s e suprimentos de inf boal e doméstico não es m manipulação de fóri	miciliar doméstico não especificados podonto-médico-hospitalar; partes e rodutos alimentícios comática specificados anteriormente mulas EMENTO DRA44 VILA KIOLA II
46.45-1-02 - Comércio a 46.45-1-03 - Comércio a 46.46-0-01 - Comércio a 46.49-4-04 - Comércio a 46.49-4-08 - Comércio a 46.49-4-08 - Comércio a 46.49-4-09 - Comércio a 46.49-4-09 - Comércio a 46.51-6-01 - Comércio a 46.51-6-01 - Comércio a 46.51-5-00 - Comércio a 46.91-5-00 - Comércio a 47.51-2-01 - Comércio a 47.51-2-01 - Comércio a 47.51-2-01 - Comércio a 47.51-2-01 - Comércio a 47.51-01 - C	tacadista de produtos odonitológicos tacadista de artigos de escritório e de tacadista de artigos de escritório e de tacadista de méveis e artigos de color de de tacadista de méveis e artigos de color de la cadista de produtos de higiene, limp tacadista de outros equipamentos e ar tacadista de equipamentos de informá tacadista de máquinas, aparelhos e eq tacadista de mercadorias em geral, co carejista especializado de equipamento arejista de méveis arejista de artigos de uso pesse arejista de artigos de papelaría arejista de artigos de papelaría arejista de produtos farmacêuticos, se fureza juripica resária Limitada	pedia perfumaria papelaria ozaria eza e conservação doi tigos de uso pessoal e tica uipamentos para uso m predominância de p s e suprimentos de infi cal e doméstico não es m manipulação de fór NUMERO 01 QUAL MUNICIPIO SAO JOSE DE RIBA	miciliar doméstico não especificados podonto-médico-hospitalar; partes e rodutos alimentícios comática specificados anteriormente mulas EMENTO DRA44 VILA KIOLA II

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 14/07/2021 às 12:18:46 (data e hora de Brasilia).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

	CADASTRO NACIONA	L DA PESSOA JURÍD	ICA
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.043.776/0001-17 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	O DATA DE ABERTURA 08/10/2013
NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ L	.TDA		-
47.71-7-02 - Comércio 47.71-7-03 - Comércio 47.71-7-04 - Comércio 47.72-5-00 - Comércio 47.73-5-00 - Comércio 47.781-00 - Comércio 47.81-4-00 - Comércio 47.89-0-95 - Comércio 47.89-0-92 - Comércio 47.89-0-92 - Comércio 49.302-201 - Transport internacional 52.02-3-00 - Desenvolv 62.03-1-00 - Desenvolv 77.39-0-02 - Aluguel di	ATUREZA JURIDICA	homeopáticos ios perfumaria e de higiene pesso: édicos essórios nissanitários pecificados anteriormente os perigosos e mudanças, munic s perigosos e mudanças, intern is de computador customizáveis is de computador não-customic e hospitalares, sem operador	cipal. nunicipal, interestadual e
LOGRADOURO R PRINCESA MARGAI	RIDA	NUMERO COMPLEMENTO 01 QUADRA44	VILA KIOLA II
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA KIOLA	MUNICIPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
ENDÉREÇO ELETRÓNICO WSEREJOMORENO@	HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-7096	
ENTE FEDERATIVO RESPON:	SAVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	EWE AT		
	STRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 12:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

: CONSULTAR QSA	'S VOLTAR	⇔ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ

PROC. 080 900 J 12



CPL -	TRIZIDELA DO V	ALE OA
PROC. O	10000	12021
FIS	070	
RIIR		
NOD		

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Munic	cipal de Trizidela do Val	e - MA
Nome empresarial: J M DE JESUS ASSA	AD MACIEL PARENTE	EEIRELI
CNPJ: 20.461.187/0001-38		
Endereço: RUA LATERAL NORTE, 360	, JARDIM NOVA ERA	
Cidade: SANTA INES	UF: MA	CEP: 65.306-075

O município de Trizidela do Vale - MA, em virtude da necessidade de contratação de empresa para seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal do município de Trizidela do Vale (MA), vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que encaminhe um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL). (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL). (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	23,00	561,60
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	7,80	187,20
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	97,97	2.351,23
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	97,97	2.351,23
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	97,97	2.351,23
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	97,97	2.351,23

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL -	TRIZIDELA DO VALE
PROCO	80700) 12021
FLS.	071
RUB	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	VALOR TO	TAL R\$			R\$ 52.294,69
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt.	24	Unidades	145,31	3.487,54
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	24,96	599,04
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	87,36	2.096,64
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	308,88	4.942,08
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	1.558,44	24.935,04
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	85,80	2.059,20
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	144,16	3.459,83
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	23,40	561,60

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta Dias)

Data: 20/ Julho / 2021

J M DE JESUS ASSAD

Assinado digitalmente por J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE

EIREL1:20461187000138

DN. C-5BR, O-ICP-Brasil, S-MA, L-Santa Ines, OU-PAC SOLUTII Multipla v5,
OU-20937130000162, OU-Presencial, OU-Octefficado P1 A1, CN-J M DE

JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIREL1:20461187000138

Razão: Ei sou o autor deste documento
Date: 2021-07-20 15:18:17

Foxit Reader Versão: 9.7.0

Assinatura do responsavel Carimbo da empresa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPL	· TRIZIDELA DO V	ALE
DBUC (100 F08C	120.21
FI S	072	/
PLO.		
KUD		

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
20.461.187/0001-38 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERT 26/05/2014	URA
NOME EMPRESARIAL J M DE JESUS ASSAD N	IACIEL PARENTE EIRELI		
47.71-7-01 - Comércio va 47.73-3-00 - Comércio va 47.89-0-05 - Comércio va	rejista de artigos médicos e or rejista de produtos saneantes	icos, sem manipulação de fórmulas rtopédicos	estadual e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individu	JREZA JURÍDICA Ial de Responsabilidade Limita	ada (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO R LATERAL NORTE		NÚMERO COMPLEMENTO *********	
CEP 65.306-075	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO SANTA INES	WF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASMEDICA@BOL.CO	M.BR	TELEFONE (98) 3653-3186/ (98) 8118-9500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 26/05/2014	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL	1	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO *******	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

_mitido no dia 19/07/2021 às 13:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. <u>0807001/2021</u>

FLS.____ RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DOS FORNECEDORES

FONTE I: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FONTE II: W SEREJO E MUNIZ LTDA

FONTE III: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI

			UND.	VALOR RS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.		FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	19,45	32,06	23,00	24,84
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	5,20	5,85	7,80	6,28
03.	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	22,64	62,86	97,97	61,16
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	22,64	76,86	97,97	65,82
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	20,72	77,02	97,97	65,24
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	20,72	78,40	97,97	65,70
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	29,14	29,12	23,40	27,22
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	109,09	107,98	144,16	120,41
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	57,43	77,00	85,80	73,41
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	725,00	942,90	1.558,44	1.075,45
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	510,66	314,56	308,88	378,03
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	68,23	89,82	87,36	81,80
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	34,20	149,80	24,96	69,65
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt.	24	Unidades	68,18	102,38	145,31	105,29

Trizidela do Vale - MA, 20 de julho de 2021.

Natália Santos Dias Vieira

Chefe do Setor de Compras.

Portaria nº 43/2021 - GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0807001/2021
FLS. 71
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO FONTE: MÉDIA OBTIDA DIRETOR AO FORNECEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	24,84	596,16
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	6,28	150,72
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	61,16	1.467,84
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	65,82	1.579,68
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	65,24	1.565,76
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	65,70	1.576,80
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	27,22	653,28
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	120,41	2.889,84
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	73,41	1.761,84
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	1.075,45	17.207,20
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	378,03	6.048,48
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	81,80	1.963,20
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	69,65	1.671,60
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt.	24	Unidades	105,29	2.526,96
	VALOR TOTAL	R\$			41.659,36

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

Natália Santos Dias Vieira Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 - GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE PROC. <u>0807001/2021</u>

FLS. O 7.3

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS

PROC. 0807001/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

LONIE I.	DANCO	DE LIVE	COS	
TONIES II	nemme .	ODMIN	nxnxmo	LO ECDNIE CER OR

İTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND		VALOR R\$		
TIENI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	FONTE I	FONTE II	MEDIA	
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	39,35	24,84	32,10	
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	8,00	6,28	7,14	
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	57,04	61,16	59,10	
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	37,99	65,82	51,91	
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	49,00	65,24	57,12	
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	49,00	.65,70	57,35	
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	24,00	27,22	25,61	
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	-	120,41	120,41	
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	49,41	73,41	61,41	
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	775,00	1.075,45	925,23	
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	261,33	378,03	319,68	
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	70,48	81,80	76,14	
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	73,50	69,65	71,58	

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 076/1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca	24	Unidades	61,96	105,29	83,63
	periósteo, modelo: molt.					

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de analise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassarem a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final. Na apuração dos valores deste Mapa de apuração, todos os valores foram usados e considerados dentro dos percentuais permitidos, uma vez que nenhum foge na estimativa esperada.

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

Natália Santos Días Vieira Chefe do Setor de Compras.

Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS.____ RUB 077

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS E MÉDIA OBTIDA DIRETOR AO FORNECEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	32,10	770,40	
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	7,14	171,36	
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	59,10	1.418,40	
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	51,91	1.245,84	
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	57,12	1.370,88	
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	57,35	1.376,40	
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	25,61	614,64	
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	120,41	2.889,84	
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	61,41	1.473,84	
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	925,23	14.803,68	
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	319,68	5.114,88	
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	76,14	1.827,36	
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	71,58	1.717,92	
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: molt.	24	Unidades	83,63	2.007,12	
VALOR TOTAL R\$						

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

Natália Santos Dias Vieira Chefe do Setor de Compras.

Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE PROC. 0807001/2021

FLS.____ RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO

A Sr.^a
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde.
Nesta.

Assunto: Cotação de preços referente a Seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal do município de Trizidela do Vale (MA).

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal do município de Trizidela do Vale (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso III;
- b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2020, em seu artigo 3º, inciso VIII.

Segue em anexo:

- a) Formulários de Pesquisa
- b) Mapas de Preços Médios;
- c) Relação com Preços Cotados;
- d) Mapa de cálculo da média dos preços;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

All Da



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. <u>0807001/2021</u>

FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados no banco de preços e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 13/07/2021 a 20/07/2021, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

Natalia Santos Dias Vieira Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 – GP SERILYAS EV LABOR

PROC. <u>0807001/2021</u> FLS. <u>0</u> 7 9

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo Nº 08070001/2021 foram cotados no período de 13 a 20 de julho, no banco de preços e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

Natália Santos Dias Vieira

Chefe do Setor de Compras.

Portaria nº 43/2021 - GP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 0807001 120 01 FLS. 080

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES / ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

- Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- § 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
- § 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.
- § 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

- Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
- I preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
- II sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

- Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- I descrição do objeto a ser contratado;
- II identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
 - III caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

PROC. 080700J 120 21
FLS. 084

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5°.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
 - II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;

PROC. 0807001 120 21

082

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

CPL - TRIZIDELA DO VALE

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

- Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- § 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
- § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

- Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

PROC. 0801001

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formals de cotações a o fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 080 700 1 120 01 FLS. 08 4 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

- I Sistema de Registro de Preços SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV quando pela natureza do objeto n\u00e3o for poss\u00edvel definir previamente o quantitativo a ser demando pela Administra\u00f3\u00f3o;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

- Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- § 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 080700J 12021 FLS. 086 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;
- VI realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informálos das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
- § 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;



PROC. 0807001 120 21
FLS. 087
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

- II manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;
- § 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:
- I promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.
- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;



CF	PL - TRIZIDELA DO VA	LE
PROC.	1001080	12021
FLS.	088	
RUB	V	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.
- Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
- I o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho



PROC. 080 7 00 J 120 2 L

FLS. 08 9

RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- § 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0807001 120 21
FLS. 090
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- § 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- § 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.
- Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
- l a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;
- IV a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI o prazo de validade do registro de preço;
- VII os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL	- TRIZIDELA DO \	ALE
PROC.	10000	12021
FLS.	091	/
RUB		

- § 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.
- § 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
- Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.
- § 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- § 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



PROC. 080700J 1262J
FLS. 092
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- § 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- § 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.



CPL	· TRIZIDEL	A DO VA	LE
PROC. O	TRIZIDEL 3070	OJ	120.21
FLS	09	3	
RUB			

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes Prefeito Municipal